



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.731, DE 11 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ // // // 16.688.320,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros), destinado a aquisição de áreas para doação às indústrias do município, conforme classificação programática abaixo:

- 2 - Executivo
- 2 - 5 - Habitação e Urbanismo
- 10-58 - Urbanismo
- 10.58323 - Planejamento Urbano
- 10.58.323.129 - Aquisição de áreas para doação às indústrias - no município
- 4110 - Obras e Instalações CR\$16.688.320,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 1.992.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SÊCO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA